



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Quinto Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2022 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.331.788/0036-49, com sede na Av. Maria Elias Lisboa Santos, s/n, Qd. 05, Lt. 1-E, Parque Ind. Aparecida, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.993-530, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Procurador André Armstrong Nunes, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção Mecânica, portador do RG nº 25.059.783-4, inscrito no CPF sob o nº 259.936.138-90, doravante denominado **CONTRATADO;**

Considerando, que as partem resolvem de comum acordo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato.

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 122/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato, de prestação de serviços de serviços de abastecimento de gases medicinais e que

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

DS
aan



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidária

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



realize serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada para a realização dos serviços nos equipamentos integrantes do sistema de abastecimento de centrais de cilindros de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidária - CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **17/01/2022**.

CLÁUSULA QUARTA –DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/01/2026** e finalizando-se em **16/01/2027**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SE/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO REAJUSTE DO PREÇO

2.1. As partes decidem, de comum acordo, reajustar em 7% (sete) o preço ora estabelecido no Contrato, alterando, portanto, cláusula Quinta - item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLASULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito, os valores dispostos na tabela abaixo:

COD.	Produtos	VI. Venda	Fte. Venda	VI.Locação	VI. RTE
0060	OXIGENIO GASOSO MEDICIAL	R\$ 11,40	R\$ 0,86	R\$ 19,28	R\$ 0,66
0063	AR SINTETICO MEDICINAL	R\$ 11,65	R\$ 0,98	R\$ 19,28	R\$ 0,00
0087	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PQ.	R\$ 35,25	R\$ 2,42	R\$ 23,34	R\$ 0,66

DS

aan

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA- DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de dezembro de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretora Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

DocuSigned by:

André Armstrong Nunes

1. _____
7DAE574EBC734B2...
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ 00.331.788/0036-49
Por: André Armstrong Nunes
CPF: 259.936.138-90

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF: Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 12/01/2026 15:49:07 -03:00

2. _____

Nome:

Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
Data: 09/01/2026 14:09:14 -03:00

MUNDO DIGITAL

3. _____

Nome:

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 12/01/2026 15:01:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

4. _____

Nome:

Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 09/01/2026 14:09:30 -03:00

MUNDO DIGITAL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Certificado de conclusão

ID de envelope: 98E2B46D-16B8-4273-84E1-607E376DA0E9		Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: 5º Aditivo ao Contrato nº 001-2022 - AirLiquide.pdf		
Envelope de origem:		
Página do documento: 3	Assinaturas: 1	Autor do envelope:
Certificar páginas: 1	Iniciais: 2	Nádia Maria Binhardi
Assinatura guiada: Ativada		Av. Morumbi 8.234
Selo do ID do envelope: Ativada		SP, SP 04703-002
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)		nadia.binhardi@airliquide.com
		Endereço IP: 170.85.18.86

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Nádia Maria Binhardi	Local: DocuSign
12/01/2026 15:01:09	nadia.binhardi@airliquide.com	

Eventos do signatário

André Armstrong Nunes
andre.nunes@airliquide.com
Gerente Comercial Medgas
Air Liquide Brasil Ltda

Assinatura

DocuSigned by:
André Armstrong Nunes
7DAE574EBC734B2...

Carimbo de data/hora

Enviado: 12/01/2026 15:02:50
Visualizado: 12/01/2026 16:12:35
Assinado: 12/01/2026 16:12:47

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 170.85.20.107

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	12/01/2026 15:02:50
Entrega certificada	Segurança verificada	12/01/2026 16:12:35
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	12/01/2026 16:12:47
Concluído	Segurança verificada	12/01/2026 16:12:47
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora